



ESTADO DA BAHIA – BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Avenida 2 de Julho n.º 737 – Centro - CEP: 44.620-000
Baixa Grande – Bahia – Telefax (74) 3258-1165

2º TÉRMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 564/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE E A EMPRESA PROJEÇÃO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA.

De um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Dois de Julho, 737, Centro, Baixa Grande – Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 13.794.912/0001-24, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Ilmo. Sr. Prefeito **PEDRO LIMA NETO**, brasileiro, agente público, residente e domiciliado no município de Baixa Grande, e do outro lado a empresa **PROJEÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrito no CNPJ Nº.04.422.075/0001-11, Inscrição estadual 077.629.570, localizada na rua David Saback, nº. 220, Sala 01 – Baixa Grande - Bahia, CEP 44620-000 neste ato representado pelo Senhor Robertinho Lima Gonçalves, brasileiro, maior, capaz, portador da Cédula de Identidade nº. 664965946 SSP/BA e CPF nº. 675.316.285-20, com residência na Rua David Saback, nº 220, centro - Baixa Grande – Bahia, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, como justo e contratado, conforme Tomada de Preços nº. 005/2013 e Contrato nº. 564/2013, o seguinte:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores do contrato nº. 564/2013, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado em 29 de julho de 2013, para um período de 04 (quatro) meses;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Baixa Grande possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do contrato;

RESOLVEM celebrar entre si o **SEGUNDO TÉRMO ADITIVO** ao contrato nº. 564/2013, prestação de serviços de engenharia, de Construção Civil para a Reforma e Adequação das Unidades Básicas de Saúde dos Povoados de Viração, Lagoa do Cipó e Tabuleiro neste município, vinculado ao Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços nº. 005/2013, nos termos do art. 57, II da Lei nº.8.666/93, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETIVO:

Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado, por igual período de 04 (quatro) meses, contados a partir do dia 28 de março de 2014, passando o contrato a vigor até o dia 27 de julho de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica mantidas todas as demais cláusulas do contrato, na forma como suas obrigações foram pactuadas e na forma como foram concebidos os demais termos do instrumento original.



ESTADO DA BAHIA – BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Avenida 2 de Julho n.º 737 – Centro - CEP: 44.620-000
Baixa Grande – Bahia – Telefax (74) 3258-1165

E, por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo aditivo em 03 (três) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais efeitos.

Baixa Grande – Ba, 25 de março de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
Contratante

PROJEÇÃO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME _____

RG/CF _____

NOME _____

RG/CPF _____